



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 6.949/2024

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, nesta cidade de Itapeva/SP; e de outro lado como

CONVENIADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, o Sr. **PEDRO CURT KAESEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.487.702-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 892.156.058-00, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Termo de Convênio**, celebrado em **30 de abril de 2024**, copiado às folhas de **n.º 087/094** do Livro de Registro de Contratos n.º **337**, especificamente sobre o teor da Cláusula Primeira, a qual versa sobre o objeto, o quanto segue mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a alteração do plano de trabalho, descritos no Anexo I.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO CURT KAESEMODEL
Representante Legal
Contratada

NILBERTO JOSÉ PEREIRA CARPES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30

Fls. 277
Livro n.º 350
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 6949/2024 - Anexado em 18/11/2024 09:54:43

SANTA CASA

DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

RETAGUARDA DE UROLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
RAZÃO SOCIAL	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA	CNPJ	49.797.293/0001-79
ENDEREÇO	R: SANTOS DUMONT, Nº 433		
CIDADE/UF	ITAPEVA/SP	BAIRRO	CENTRO
CEP	18.400-030		
TELEFONE	(15) 35219500	CELULAR	(15) 99156-2279
E-MAIL	administracao@santacasadeitapeva.org.br		

REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO CURT KAESEMODEL	CPF	892.156.058-00
RG	9.487.702-6	ORGÃO EXPEDIDOR	SSP/SP
TELEFONE	(15) 3521-9501	E-MAIL	diretoria@santacasadeitapeva.org.br
ENDEREÇO	R: SANTOS DUMONT, Nº 433		
CIDADE/UF	ITAPEVA/SP	BAIRRO	CENTRO
CEP	18.400-030		

1.2 DADOS BANCÁRIOS					
NUMERO DA CONTA CORRENTE	7398-9	AGENCIA	2414-7	BANCO	BANCO DO BRASIL

1. Característica da Instituição

A Santa Casa possui 153 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
125 ANOS DE FUNDAÇÃO
RUA SANTOS DUMONT, Nº 433 - CEP 18.400 - 030
ITAPEVA - SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 6949/2024 - Anexado em 18/11/2024 09:54:43

SANTA CASA

DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

MUNICÍPIOS/CIR ITAPEVA	Habitantes
350270 Apiaí	24.226
350535 Barra do Chapéu	5.760
350715 Bom Sucesso de Itararé	3.984
350800 Buri	19.965
351760 Guapiara	17.025
352170 Itaberá	17.480
352215 Itaóca	3.330
352240 Itapeva	94.804
352265 Itapirapuã Paulista	4.268
352320 Itararé	50.642
353282 Nova Campina	9.860
354280 Ribeira	3.330
354300 Ribeirão Branco	16.211
354350 Riversul	5.443
355385 Taquarivaí	5.911
TOTAL	282.239

2. Missão

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

3. Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

4. Descrição da Atividade/ Projeto

Cobertura em Plantão de Retaguarda em urologia 24h durante todos os dias no mês



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
125 ANOS DE FUNDAÇÃO
RUA SANTOS DUMONT, Nº 433 - CEP 18.400 - 030
ITAPEVA - SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 6949/2024 - Anexado em 18/11/2024 09:54:43

SANTA CASA

DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

exclusivamente aos pacientes SUS residentes no município de Itapeva/SP, garantindo a disponibilidade de um urologista para atendimento presencial de casos de urgência e emergência, atribuindo escalas semanais com revezamento para atendimento ininterrupto, para a realização de Avaliação, Intervenção Urológica e procedimentos invasivos de Urgência e Emergência, objetivando a agilidade no atendimento ao paciente, evitando transferências e agravamento do quadro do paciente, que atualmente aguarda liberação de vaga pelo Estado, através do SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo).

5. Objetivo

Assegurar a cobertura contínua e de qualidade no atendimento médico de urgência e emergência para casos urológicos na Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, aos munícipes de Itapeva, visando reduzir o tempo de espera, transferências hospitalares e melhorar os resultados clínicos/cirúrgicos dos pacientes.

6. Justificativa

Os agravos à saúde vinculados ao trato urinário masculino e feminino, além de doenças genitais masculinas que apresentam grande prevalência na saúde pública encontram na especialidade urológica a base e estrutura para diagnosticar e tratar essas enfermidades.

Atualmente a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva não possui atendimento para a demanda hospitalar de avaliação ou intervenção na especialidade de Urologia, o que ocasiona para o paciente que necessita do serviço, na solicitação de vaga através do SIRESP e transferência do paciente com ambulância e equipe do Município.

A presença de um urologista na equipe de urgência e emergência é essencial para garantir um atendimento eficaz e especializado aos pacientes com condições urológicas agudas e potencialmente graves. Sendo assim, a contratação de profissional médico na especialidade de urologia para integrar a equipe de urgência e emergência é uma medida estratégica, promovendo a segurança e bem-estar dos indivíduos atendidos pelo hospital.

7. Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP – CNES 2027186.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
125 ANOS DE FUNDAÇÃO
RUA SANTOS DUMONT, Nº 433 - CEP 18.400 - 030
ITAPEVA - SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 6949/2024 - Anexado em 18/11/2024 09:54:43

SANTA CASA

DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

8. Metas a serem atingidas

Objetivos: Garantir prestação de serviços médicos especializados em urologia aos pacientes em todas as faixas etárias, bem como abrangendo todos os sexos, residentes no município de Itapeva/SP.
Meta: Assegurar cobertura ininterrupta com 100% de preenchimento das escalas de plantão de retaguarda em urologia, com ausência de faltas não justificadas e substituições garantidas.
Ações: Retaguarda médica em urologia 24 horas por dia durante todos os dias do mês, sendo que, quando acionado o médico urologista, realizar avaliação in loco, sendo registrado o horário de início e término do atendimento pelo profissional através das fichas de atendimento médico.
Prazos: 12 meses
Resultados Esperados: Avaliação e Intervenção Urológica Hospitalar e de Urgência e Emergência, objetivando atendimentos de acordo com a necessidade do paciente, evitando longa espera de liberação de vagas para transferência interhospitalar, que pode causar o agravamento da condição de doença do paciente.
Indicadores de resultados: Relatórios conforme descrito no item 10 deste documento.

9. Cronograma de desembolso

Para viabilizar a operação do plantão de retaguarda de urologia com estimativa de 730 horas mensais de exclusividade aos pacientes SUS do município de Itapeva, será necessário o aporte financeiro de:

Responsável	Mês	Valor hora	Total de Horas/Mês	Valor Total
Prefeitura de Itapeva	Mai/24	R\$ 82,20	744 horas	R\$ 61.156,80
Prefeitura de Itapeva	Jun/24	R\$ 82,20	720 horas	R\$ 59.184,00
Prefeitura de Itapeva	Jul/24	R\$ 82,20	744 horas	R\$ 61.156,80
Prefeitura de Itapeva	Ago/24	R\$ 82,20	744 horas	R\$ 61.156,80
Prefeitura de Itapeva	Set/24	R\$ 82,20	720 horas	R\$ 59.184,00
Prefeitura de Itapeva	Out/24	R\$ 82,20	744 horas	R\$ 61.156,80
Prefeitura de Itapeva	Nov/24	R\$ 82,20	720 horas	R\$ 59.184,00
Prefeitura de Itapeva	Dez/24	R\$ 82,20	744 horas	R\$ 61.156,80
Prefeitura de Itapeva	Jan/25	R\$ 82,20	744 horas	R\$ 61.156,80
Prefeitura de Itapeva	Fev/25	R\$ 82,20	672 horas	R\$ 55.238,40
Prefeitura de Itapeva	Mar/25	R\$ 82,20	744 horas	R\$ 61.156,80
Prefeitura de Itapeva	Abr/25	R\$ 82,20	720 horas	R\$ 59.184,00
Total				R\$ 720.072,00

O pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis do mês subsequente, estando de acordo com a auditoria dos documentos solicitados no item 10.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
125 ANOS DE FUNDAÇÃO
RUA SANTOS DUMONT, Nº 433 - CEP 18.400 - 030
ITAPEVA - SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 6949/2024 - Anexado em 18/11/2024 09:54:43

SANTA CASA

DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

10. Avaliação e monitoramento

Indicadores de Qualidade e Desempenho: Serão monitorados e avaliados os seguintes documentos comprobatórios de prestação de serviços:

- **Escala mensal, contendo minimamente:** Nome completo do profissional e número do CRM; data com horário de início e fim da retaguarda, bem como assinatura e carimbo do responsável pela confecção da escala a qual deverá ser enviada até o dia 25 do mês que antecede o seu início.
- **Relatório quantitativo dos atendimentos:** informar em planilha eletrônica data e CNS dos pacientes, devendo estes ser lançados nos sistemas de faturamento SUS.
- **Relatório qualitativo dos atendimentos:** informar através de planilha eletrônica, CNS de cada paciente atendido, discriminando CID, data do atendimento e procedimento realizado.
- **Apresentação das notas fiscais dos pagamentos realizados aos prestadores contendo, competência de prestação de serviço e horas realizadas.**
- **Reuniões trimestrais de desempenho:** Reuniões com a equipe para análise de resultados e ajustes estratégicos na escala, fluxos e processos de trabalho.
- **Havendo qualquer incoerência entre a proposta e a prestação de serviços,** poderão ser realizados descontos no valor estabelecido.
- **Toda documentação deverá ser entregue por meios digitais,** devidamente assinadas eletronicamente, nos e-mails a serem acordados entre as partes.
- **Havendo necessidade, a Secretaria Municipal da Saúde realizará solicitação de novos documentos comprobatórios da prestação de serviços, estando a contratada obrigada a disponibilizar as informações para auditorias e fiscalizações.**

11. Declaração

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Itapeva, 01 de Novembro de 2024.

PEDRO CURT
KAESEMODEL:89215
605800

Assinado de forma digital por
PEDRO CURT
KAESEMODEL:89215605800
Dados: 2024.11.14 08:36:45 -03'00'

**PEDRO CURT KAESEMODEL
PROVEDOR**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
125 ANOS DE FUNDAÇÃO
RUA SANTOS DUMONT, Nº 433 - CEP 18.400 - 030
ITAPEVA - SÃO PAULO